



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No. 457/2006, de 08 de março de 2006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

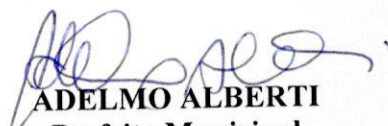
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALOR
Unidade Orçamentária	08.01	Sec. Munic. de Saúde e Vigilância Sanitária	
10.301.0025.1013		Equipar o Posto de Saúde Colônia Ouro Verde	
Dotação	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
TOTAL GERAL			180.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por conta do convênio n. 20.491/2005, com a Secretaria Estadual de Saúde.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 08 de março de 2006.


ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.